



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - RETIFICADO

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM
(ENTREGAS PARCELADAS)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 070/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/09/2018

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal - Departamento de Licitações e Compras, situado na Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP

O Senhor Prefeito Municipal, usando a competência a ele delegada no exercício de suas funções, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO - **Processo Administrativo n° 119/2018**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem para a Rede Pública Municipal e PPA - Posto de Pronto Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio, com entregas parceladas pelo período de 12 meses**, que será regida pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.342, de 30 de novembro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A(s) empresa(s) que se sagrar(em) vencedora(s) da sessão de lances referente aos itens **15, 18, 19, 20, 21, 48, 49, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 68, 69, 94 e 95** deverá(ão) apresentar imediatamente uma amostra dos respectivos itens para análise a ser procedida pelo Departamento de Saúde, com vistas à averiguação das características do produto sob o plano da sua real compatibilidade com o objeto licitado.

A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala do Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP, **dia 18/09/2018 às 08:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem para a Rede Pública Municipal e PPA - Posto de Pronto Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio, com entregas parceladas pelo período de 12 meses**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como **Anexo I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado os casos previstos nos itens VI, 1.3, b1, b2 e b3 deste edital);

2.2 - De interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

2.3 - De sociedades empresárias consorciadas.

3 - A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

no **Anexo VI**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2. (Habilitação).

1.3 - As licitantes deverão apresentar, FORA dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2. (Habilitação), para fins de comprovação que se encontram enquadradas nas condições de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, 01 (um) dos seguintes documentos:

a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

c) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de **Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3° da Lei Complementar n° 123/06** que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Denominação da empresa: Envelope n.º 1 - Proposta Pregão Presencial n.º 070/2018 Processo Administrativo n.º 119/2018
--

Denominação da empresa: Envelope n.º 2 - Habilitação Pregão Presencial n.º 070/2018 Processo Administrativo n.º 119/2018

2 - A proposta deverá ser preenchida por meio do Programa "Betha AutoCotação" (o qual poderá ser obtido diretamente no site da Prefeitura), e deverá ser apresentada em mídia digital (CD ou Pen Drive) e impressa, a qual deverá



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

estar assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

2.1 - Se por algum motivo a licitante não conseguir instalar o Programa "Betha AutoCotação, ou não conseguir formalizar sua proposta através do mesmo, poderá, neste caso, utilizar-se do Modelo de Proposta constante no **Anexo X** deste edital.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - O Envelope nº 01 "Proposta", deverá conter a proposta propriamente dita, que deverá ser apresentada nas seguintes formas:

- a) Uma via impressa e assinada do arquivo preenchido através do Programa "Betha AutoCotação", e;
- b) Mídia Digital (CD ou Pen Drive) contendo o arquivo preenchido através do Programa "Betha AutoCotação".

2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, com no máximo DUAS CASAS DECIMAIS após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

f) Na data da entrega, os produtos deverão apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total para cada item.

2.1 - Os prazos de entrega e validade da proposta, bem como demais informações pertinentes à proposta deverão constar no campo "observações", quando do preenchimento do arquivo digital. Caso não constem estas informações na proposta apresentada pela licitante, prevalecerá o estipulado no edital.

3 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

4- Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

5 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de desistência, reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6 - Os preços ofertados são fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado..

7 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade.

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

e) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante.

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b.2) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração que está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b.3) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Declaração que está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

c) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" e "b" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) DECLARAÇÃO elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que terá condições de apresentar, juntamente com a entrega do



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

objeto, licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, conforme modelo contido no Anexo VIII.

b) DECLARAÇÃO elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que terá condições de apresentar, juntamente com a entrega do objeto, os documentos solicitados na descrição de cada item arrematado, conforme o caso (registro na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e/ou laudo analítico), conforme modelo contido no **Anexo IX.**

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo III.**

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo IV.**

c) Ficha contendo todos os dados cadastrais da empresa e do representante legal, conforme modelo contido no **Anexo XII. A não apresentação deste documento não ensejará a Inabilitação do licitante, podendo esta ficha ser apresentada posteriormente para formulação da Ata de Registro de Preços.**

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" a "b", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea "c" a "g", 1.3, 1.4 e 1.5 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - DAS AMOSTRAS

1 - As empresas que se sagrarem vencedoras da sessão de lances referente aos itens **15, 18, 19, 20, 21, 48, 49, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 68, 69, 94 e 95** deverão apresentar imediatamente uma amostra dos respectivos itens para análise a ser procedida pelo Departamento de Saúde, com vistas à averiguação das características do produto sob o plano da sua real compatibilidade com o objeto licitado.

2 - A amostra deverá ser entregue devidamente identificada com o número da licitação (Pregão Presencial nº **070/2018**), número do item e razão social da proponente.

3 - As amostras serão encaminhadas imediatamente ao Departamento de Saúde para análise e emissão do resultado.

4 - A reprovação da amostra ocasionará a consequente desclassificação do licitante por incompatibilidade do produto com as exigências editalícias.

5 - A amostra do(s) licitante(s) que se sagrar(em) vencedor(es) do certame ficará(ão) em posse do Departamento de Saúde, para fins de comprovação de compatibilidade dos produtos fornecidos no ato de recebimento.

6 - Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. A não apresentação da amostra e/ou a não apresentação da documentação exigida, acarretará na desclassificação do proponente.

7 - As amostras serão submetidas à avaliação através de dados específicos na rotulagem do produto, seguido de análise do Departamento de Saúde conforme segue:

15	Conferência do grau de pureza e ausência de grumos
18-19-20-21	Conferência da elasticidade e medidas solicitadas
48-49	Conferência de medidas solicitadas e números de fios por cm ²
52	Conferência quanto a conectividades das partes
55-56	Conferência quanto a blindagem anti-impacto
57	Conferência quanto a aderência/fixação do produto na pele
59-60	Conferência quanto as medidas proximal e distal do produto
68	Conferência quanto a aderência/fixação do produto na pele
69	Conferência quanto ao tipo de válvula do frasco
94	Conferência da resistência e ausência de falhas e impurezas
95	Conferência do tamanho, ausência de falhas e impurezas

8 - A qualidade e aceitabilidade pelos usuários serão fatores preponderantes na avaliação final do produto.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço unitário**, não sendo a licitante a obrigatoriedade de ofertar lances para todos os itens que compõem a presente licitação.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 0,5%** (meio por cento) entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7 - Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

12 - Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12 alínea "a", serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no subitem 11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no subitem 11 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.

15 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

16 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

18 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

19 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

20 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

23 - Conhecida a proponente vencedora, a mesma deverá entregar imediatamente a amostra requisitada no Capítulo VII do edital, que será encaminhada aos servidores do Departamento de Saúde, para análise, conforme condições estabelecidas no **Anexo I**.

23.1 - Será desclassificado o licitante que deixar de apresentar amostra ou tenha sua amostra reprovada pelo Departamento de Saúde. Em caso de desclassificação do primeiro colocado, a próxima licitante na ordem de classificação será convocada para apresentar a amostra respectiva.

24 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

24.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

25 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por **item**.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

2 - As Autorizações de Fornecimento parceladas serão expedidas pelo Departamento de Licitações e Compras a pedido do Departamento de Saúde, conforme a necessidade de suprimento do mesmo.

3 - As Autorizações de Fornecimento deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades e endereço de entrega.

4 - As Autorizações de Fornecimento serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, por e-mail.

5 - Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento das respectivas Autorizações de Fornecimento.

6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

9 - Os produtos objeto desta licitação deverão, em cumprimento a legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **"PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS, PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**.

10 - A Empresa vencedora obrigará-se a apresentar a **Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado** e os documentos abaixo relacionados, conforme contido no descritivo de cada produto, em cópias autenticadas, no Almoxarifado Central, juntamente com a nota fiscal/fatura:

a) **Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para a comprovação também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

Sanitária - ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Secretaria Municipal de Saúde. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido.

b) Em sendo a proponente distribuidora ou representante do produto a ser adquirido, **apresentar declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto** junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o produto objeto deste certame.

c) **Cópia da Autorização Especial**, quando a licitante - matriz e/ou filial - cotar preço **para os objetos licitados sujeitos a controle especial**, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

d) A licitante que for empresa distribuidora dos suplementos relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, deverá **apresentar cópia autenticada da Autorização Especial da empresa fabricante ou importadora**, inclusive da filial, se for o caso.

e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.

f) Comprovação da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela própria contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos Certificadores em Saúde - REBLAS.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 2 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 1 do item X anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo da ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo V** do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer no Departamento de Licitações e Compras na sede da Prefeitura Municipal cujo endereço consta no preâmbulo deste edital para assinar a ata, munida do seguinte documento:

a) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalada.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII ou se recusar a assinar a ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI do art. 11 do Decreto Municipal n.º 2.342 de 30 de novembro de 2005.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art, 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 - Advertência por escrito;

3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

XVI - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas na Divisão de Licitações e Contratos, conforme artigo 41 - §1º, da Lei 8.666/93.

7.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10 - Integram o presente Edital:

Anexo I - termo de referencia e folheto descritivo;

Anexo II - declaração de pleno atendimento;

Anexo III - declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV - declaração de inexistência de impedimento legal;

Anexo V - minuta da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

Anexo VI - modelo de credenciamento específico;
Anexo VII - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VIII - Modelo de Declaração de Apresentação da Licença de Funcionamento;
Anexo IX - Modelo de Declaração Apresentação de Documentos;
Anexo X - Modelo de proposta;
Anexo XI - termo de ciência e notificação.
Anexo XII - Modelo de ficha cadastral.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo.

Vargem Grande do Sul, 17 de agosto de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA / FOLHETO DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem para a Rede Pública Municipal e PPA- Posto de Pronto Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

OBJETIVO

2.1. Para atender as necessidades da população do município com agilidade e qualidade convenientes, há de ser adquiridos materiais de enfermagem com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

PRODUTOS

3.1. Os materiais a serem adquiridos estão discriminados (quantidade / unidade / especificação) no folheto descritivo anexo (relação dos itens da licitação).

3.2. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

3.3. Os produtos deverão, em cumprimento a legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: "PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS, PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

3.4. Na data da entrega, os produtos deverão apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total para cada item.

3.5. A empresa deverá apresentar em sua habilitação, declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que terá condições de apresentar, juntamente com a entrega do objeto, licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado e os documentos solicitados na descrição de cada item arrematado, conforme o caso (registro na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e/ou laudo analítico).

3.6. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, de acordo com a(s) categoria(s) a que pertencem (ANVISA, INMETRO, MINISTÉRIO DO TRABALHO, MINISTERIO DA SAÚDE), podendo a requisitante solicitar a qualquer tempo documentos, informações e ou amostras referentes aos produtos ofertados.

3.7. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

3.8. Produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração entre 2 e 8 C° deverão vir acondicionados em embalagens térmicas próprias de maneira a preservar a temperatura adequada, devendo constar por fora da embalagem térmica a inscrição em letras garrafais:

PRODUTO DE GELADEIRA - PERECÍVEL.

3.9. Os produtos relacionados neste anexo devem vir acondicionados em suas embalagens originais lacradas e devidamente identificadas de maneira a preservar a eficiência na sua utilização. Todas as informações relacionadas à conservação, utilização, componentes, fórmulas e manuseio devem ser impressas em português, mesmo para aqueles produtos originados de importação.

3.10. Produtos fora das especificações serão devolvidos no ato da entrega, sem nenhum ônus para requisitante.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

DAS AMOSTRAS

4.1 - As empresas que se sagrarem vencedoras da sessão de lances referente aos itens **15, 18, 19, 20, 21, 48, 49, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 68, 69, 94 e 95** deverão apresentar imediatamente uma amostra dos respectivos itens para análise a ser procedida pelo Departamento de Saúde, com vistas à averiguação das características do produto sob o plano da sua real compatibilidade com o objeto licitado.

4.2 - A amostra deverá ser entregue devidamente identificada com o número da licitação (Pregão Presencial nº **070/2018**), número do item e razão social da proponente.

4.3 - As amostras serão encaminhadas imediatamente ao Departamento de Saúde para análise e emissão do resultado.

4.4 - A reprovação da amostra ocasionará a conseqüente desclassificação do licitante por incompatibilidade do produto com as exigências editalícias.

4.5 - A amostra do(s) licitante(s) que se sagrar(em) vencedor(es) do certame ficará(ão) em posse do Departamento de Saúde, para fins de comprovação de compatibilidade dos produtos fornecidos no ato de recebimento.

4.6 - Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. A não apresentação da amostra e/ou a não apresentação da documentação exigida, acarretará na desclassificação do proponente.

4.7 - As amostras serão submetidas à avaliação através de dados específicos na rotulagem do produto, seguido de análise do Departamento de Saúde conforme segue:

15	Conferência do grau de pureza e ausência de grumos
18-19-20-21	Conferência da elasticidade e medidas solicitadas
48-49	Conferência de medidas solicitadas e números de fios por cm ²
52	Conferência quanto a conectividades das partes
55-56	Conferência quanto a blindagem anti-impacto
57	Conferência quanto a aderência/fixação do produto na pele
59-60	Conferência quanto as medidas proximal e distal do produto
68	Conferência quanto a aderência/fixação do produto na pele
69	Conferência quanto ao tipo de válvula do frasco
94	Conferência da resistência e ausência de falhas e impurezas
95	Conferência do tamanho, ausência de falhas e impurezas

4.8 - A qualidade e aceitabilidade pelos usuários serão fatores preponderantes na avaliação final do produto.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada se obriga a fornecer os materiais de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

4.2. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material/serviço contratado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento dos materiais.

5.2. O Contratante fiscalizará e inspecionará os materiais e verificará o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem aos especificados.

5.3. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

5.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Prazo para efetuar pagamento será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

ANEXO I

Item	Amost.	Especificações	Unid	Quant.
01		Abaixador de língua, uso único, extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo 14cmx1.5cmx1.5mm, embalado em plástico resistente, transparente e atóxico, pacote com 100 unidades.	PC	800
02		Absorvente higiênico de uso externo composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico, polímero acrílico, polietileno, polipropileno, normal, para fluxo normal, médio, sem abas, sem gel, com aderência.	PC	20
03		Água oxigenada solução, concentração/dosagem de 10 vol., frasco almotolia opaco 100ml.	FR	1000
04		Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 13x0.45mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades	CX	20
05		Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 20x0.55mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades	CX	20
06		Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 25x0.7mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades	CX	50
07		Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 25x0.8mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto. Caixa com 100 unidades	CX	50
08		Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 30x0.7mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades	CX	600
09		Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 30x0.8mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CX	120
10		Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 40x1.2mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CX	800



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

11		Álcool etílico solução, concentração/dosagem 70%, frasco 1000ml, com laudo analítico que comprove a concentração.	FR	700
12		Álcool etílico solução, concentração/dosagem 70%, frasco almotolia 100ml, com laudo analítico que comprove a concentração.	FR	1500
13		Álcool etílico solução, concentração/dosagem 70%, frasco almotolia 250ml, com laudo analítico que comprove a concentração.	FR	1500
14		Álcool gel, concentração/dosagem 70%, frasco com capacidade de 500ml, fechamento com válvula PUMP, com registro na ANVISA.	FR	500
15	X	Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo 500g, provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de branquura.	RL	500
16		Almotolia cor âmbar, de polipropileno, volume 250ml, resistente a desinfecção, composto por corpo rosqueado, bico dosador reto confeccionado em plástico flexível e tampa, todos providos de encaixe perfeito evitando vazamentos, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão	Unid	50
17		Almotolia cor leitosa, de polipropileno, volume 250ml, resistente a desinfecção, composto por corpo rosqueado, bico dosador reto confeccionado em plástico flexível e tampa, todos providos de encaixe perfeito evitando vazamentos, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão	Unid	50
18	X	Atadura de crepe em tecido composto por poliéster até 10%, algodão aproximadamente 90% e elastano aproximadamente 1%, com dimensão de 06cm x 1.8m de comprimento em repouso, 13 fios por cm ² , conforme ABNT/NBR 14056, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, embalada individualmente de acordo com Portaria 106/2003 INMETRO. Pacote com 12 unidades.	PC	1500
19	X	Atadura de crepe em tecido composto por poliéster até 10%, algodão aproximadamente 90% e elastano aproximadamente 1%, com dimensão de 10cm x 1.8m de comprimento em repouso, 13 fios por cm ² , conforme ABNT/NBR 14056, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, embalada individualmente de acordo com Portaria 106/2003 INMETRO. Pacote com 12 unidades.	PC	2500
20	X	Atadura de crepe em tecido composto por poliéster até 10%, algodão aproximadamente 90% e elastano aproximadamente 1%, com dimensão de 15cm x 1.8m de comprimento em repouso, 13 fios por cm ² , conforme ABNT/NBR 14056, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, embalada individualmente de acordo com Portaria 106/2003 INMETRO. Pacote com 12 unidades.	PC	2500
21	X	Atadura de crepe em tecido composto por poliéster até 10%, algodão aproximadamente 90% e elastano aproximadamente 1%, com dimensão de 20cm x 1.8m de comprimento em repouso, 13 fios por cm ² , conforme ABNT/NBR 14056, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, embalada individualmente de acordo com Portaria 106/2003 INMETRO. Pacote com 12 unidades.	PC	1000
22		Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum, o gesso que entra na formação da atadura de vera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura, tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 06cm de largura x 3,00m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 20 rolos.	CX	06
23		Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum, o gesso que entra na formação da atadura de vera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura, tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 10cm de largura x 3,00m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 20 rolos.	CX	15



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

24	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum, o gesso que entra na formação da atadura deveser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura, tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 15cm de largura x 3,00m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 20 rolos.	CX	15
25	Avental descartável, confeccionado em polipropileno, sem manga, cintas para amarração dorso/ cintura, gramatura 30g/m ² , de cor branca, tamanho único, pacote com 10 unidades.	PC	500
26	Avental descartável, confeccionado em polipropileno, manga longa com elástico no punho, cintas para amarração dorso/cintura, gramatura 30g/m ² , de cor branca, tamanho único, pacote com 10 unidades	PC	400
27	Bandeja em aço inoxidável, formato retangular, sem tampa, medindo 30x20x04cm, acabamento com cantos arredondados.	Unid	10
28	Bandeja em aço inoxidável, formato retangular, sem tampa, medindo 30x20x01cm, acabamento com cantos arredondados.	Unid	10
29	Bisturi descartável estéril, cabo plástico resistente com ranhuras horizontais, lâmina nº 11 em aço inoxidável sem manchas e rebarbas, protegida de capa plástica, embalado individualmente de maneira a garantir a integridade e esterilidade do produto.	Unid	100
30	Braçadeira para esfigmomanômetro tamanho adulto, em poliamida, fecho de velcro, com manguito.	Unid	40
31	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante com capacidade para 1,5litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança com trava dupla, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	Unid	60
32	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante com capacidade para 03 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança com trava dupla, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	Unid	60
33	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante com capacidade para 07litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança com trava dupla, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	Unid	200
34	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante com capacidade para 13litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança com trava dupla, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	Unid	800
35	Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, siliconizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de refluxo sanguíneo com tampa e filtro, tamanho 14G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	Unid	10
36	Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, siliconizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de refluxo sanguíneo com tampa e filtro, tamanho 16G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA	Unid	10
37	Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, siliconizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de refluxo sanguíneo com tampa e filtro,	Unid	20



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

		tamanho 18G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA		
38		Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, siliconizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de refluxo sanguíneo com tampa e filtro, tamanho 20G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA	Unid	500
39		Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, siliconizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de refluxo sanguíneo com tampa e filtro, tamanho 22G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA	Unid	1500
40		Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, siliconizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de refluxo sanguíneo com tampa e filtro, tamanho 24G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA	Unid	2000
41		Cateter nasal em PVC atóxico, flexível, transparente, descartável, tipo óculos, com prolongador e regulagem, estéril, embalado em material que garanta sua integridade.	Unid	500
42		Scalp para infusão venosa número 21, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes. Tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, esterilizado, embalado individualmente em material que garanta sua integridade, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	Unid	15.000
43		Scalp para infusão venosa número 23, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes. Tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, esterilizado, embalado individualmente em material que garanta sua integridade, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	Unid	16.000
44		Scalp para infusão venosa número 25, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes. Tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, esterilizado, embalado individualmente em material que garanta sua integridade, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	Unid	1500
45		Scalp para infusão venosa número 27, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes. Tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, esterilizado, embalado individualmente em material que garanta sua integridade, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	Unid	200
46		Coletor de urina sistema fechado, em plástico resistente, atóxico, branco na face posterior e transparente na face anterior, estéril, com data de validade e tipo de esterilização, com	Unid	300



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

		capacidade de 2000ml, escala de graduação a cada 50ml, com válvula anti-refluxo, tubo extensor na parte proximal da bolsa com mínimo de 90cm, pinça bloqueadora de fluxo, válvula de drenagem distal com vedação segura, tubo externo de drenagem com pinça bloqueadora de fluxo, com perfeito fechamento e sistema prático de fixação na bolsa, permitindo que a extremidade fique protegida, alças para fixação na cama, perfeita fixação entre as partes. Embalagem que garanta a integridade e esterilidade do produto.		
47		Coletor universal estéril, em plástico rígido, leitoso, tampa com rosca com perfeito fechamento, capacidade para 80ml, embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto.	Unid	4.000
48	X	Compressa de gaze hidrófila, estéril, fios 100% algodão puro e branco, sem falhas ou fios soltos, 11 fios por cm ² , 05 dobras uniformes, 08 camadas, com bordas voltadas para dentro, medindo 7,5 x 7,5cm quando fechada e 15x 30cm quando aberta, embaladas em pacotes com 10 unidades, em material que garanta a integridade do produto.	PC	101.500
49	X	Compressa de gaze hidrófila, fios 100% algodão puro e branco, sem falhas ou fios soltos, 11 fios por cm ² , 05 dobras uniformes, 08 camadas, com bordas voltadas para dentro, medindo 7,5 x 7,5cm quando fechada e 15x 30cm quando aberta, não estéril, embaladas em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 500 unidades.	PC	140
50		Detergente enzimático, contendo as 3 enzimas amilase, protease e lipase, não tóxico, não cáustico, não corrosivo, ph neutro, sem fosfato, não espumante, biodegradável. Registro na ANVISA. Frasco com 1000ml	FR	150
51		Eletrodo descartável composto de dorso de espuma com adesivo acrílico hipoalergênico, para aplicações de curta duração, gel sólido (hidrogel) adesivo e condutor, pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata-cloreto e papel protetor, embalado em material que garanta sua integridade.	Unid	200
52	X	Equipo macrogotas composto de PVC ou similar, atóxico, câmara transparente e flexível, respiro com filtro de ar hidrofobo bacteriológico 0,2 microns, com tampa reversível localizado na ponta perfurante. Ponta biselada com perfeito encaixe em frasco plástico ou tipo bolsa, pinça rolete corta fluxo de alta precisão, injetor lateral resistente a várias punções, conector tipo slip assegurando perfeita conexão, estéril, embalado em grau cirúrgico individualmente. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	Unid	30.000
53		Equipo macrogotas para alimentação enteral. Ponta perfurante com tampa protetora, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2µ com tampa reversível localizado na ponta perfurante. Câmara de gotejamento flexível, tubo flexível azul em PVC com 150 cm de comprimento. Pinça Rolete de alta precisão, conector escalonado. Estéril, atóxico e apirogênico, embalado de forma a garantir a esterilidade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	Unid	1500
54		Escova ginecológica descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, 55medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a 56base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice, pacote com 100 unidades.	PC	200
55	X	Esfigmomanômetro aneróide, portátil, tamanho adulto, com manômetro de alta precisão, escala na faixa de 0 a 300mmHg e resolução de 2mmHg, <u>blindagem protetora contra desregulagem e choque e laudo que comprove o mesmo</u> , braçadeira de tecido antialérgico resistente e flexível (poliamida), fechamento por velcro, pêra e manguito sem emendas, válvula anti-refluxo com perfeito controle do enchimento e esvaziamento e certificado do INMETRO quanto à calibragem.	Unid	70
56	X	Esfigmomanômetro aneróide, portátil, tamanho obeso, com manômetro de alta precisão, escala na faixa de 0 a 300mmHg e resolução de 2mmHg, <u>blindagem protetora contra desregulagem e choque e laudo que comprove o mesmo</u> , braçadeira de tecido antialérgico resistente e flexível (poliamida), fechamento por velcro, pêra e manguito sem emendas, válvula anti-refluxo com perfeito controle do enchimento e esvaziamento e certificado do INMETRO quanto à calibragem.	Unid	10
57	X	Espadrappo impermeável, confeccionado em tecido 100% algodão, cor branca, medindo 10cm x 4.5m, isento de substâncias alergênicas, flexibilidade adequada para adaptar-se às dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, adequada	Unid	800



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

		fixação da camada adesiva ao tecido base composta de massa à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, aderência ideal à pele, não soltando na presença de pequena sudorese, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, fácil de rasgar, acondicionado em rolo plástico enrolado uniformemente de forma cilíndrica.		
58		Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente e maleável, extremidade superior bifurcada e arredondadas e inferior arredondada, descartável, embalada em material que garanta sua integridade. Pacote com 100 unidades.	PC	200
59	X	Espéculo vaginal descartável, tamanho nº 01 (pequeno), confeccionado em poliestileno cristal, valvas com bordas anti-traumáticas, sendo largura na parte proximal menor que a largura da parte distal, efeito luminoso na extremidade proximal, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta a integridade do produto.	Unid	4.500
60	X	Espéculo vaginal descartável, tamanho nº 02 (médio), confeccionado em poliestileno cristal, valvas com bordas anti-traumáticas, sendo largura na parte proximal menor que a largura da parte distal, efeito luminoso na extremidade proximal, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta a integridade do produto.	Unid	2.500
61		Espéculo vaginal descartável, tamanho nº 03 (grande), confeccionado em poliestileno cristal, valvas com bordas anti-traumáticas, sendo largura na parte proximal menor que a largura da parte distal, efeito luminoso na extremidade proximal, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta a integridade do produto.	Unid	300
62		Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, mono filamento, diâmetro 2-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante, comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 unidades.	CX	10
63		Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 3-0 cm, com agulha 20mm, 3/8 de circulo, tipo triangular , comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 unidades.	CX	50
64		Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, mono filamento, diâmetro 4-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante, comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 unidades.	CX	20
65		Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, mono filamento, diâmetro 5-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante, comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 unidades.	CX	10
66		Fita adesiva de papel crepado saturado, coberto com adesivo a base de borracha e resina sintética, com aderência satisfatória, medindo 19mm x 50m.	RL	2.500
67		Fita adesiva para autoclave, em papel crepado, contendo em um dos lados listras impressas com tinta termoreativa que muda para a cor preto após esterilização, medindo 1.9cm x 30m x 0.18mm.	RL	30
68	X	Fita cirúrgica hipoalergênica, medindo 25mm x 10m, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, aderência ideal à pele.	RL	2500
69	X	Fixador celular, composta de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propelente-butano (35%), indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina. Frasco aerosol 100ml.	FR	160
70		Fluxômetro para oxigênio, construído com corpo em metal cromado, com escala de 0 a 15 LPM, expandida de 0 a 05 LPM. Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, flutuador esférico de aço inoxidável, rosca de saída padrão, com sistema de vedação tipo agulha, evitando desgastes e vazamentos.	UNID	10
71		Frasco para dieta enteral, fabricado em polietileno atóxico, tampa de rosca com saída padrão para adaptar-se ao equipo. Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco, transparente, capacidade 500ml, graduado nos dois lados a cada 20ml (crescente e decrescente), embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, registro no MS.	UNID	1.200
72		Gel condutor hidrossolúvel, hipoalérgico, boa condutibilidade elétrica e sonora, inócuo aos eletrodos. Galão 5 litros.	GL	10
73		Haste flexível com duas pontas recobertas com algodão em quantidade satisfatória, caixa com 100 unidades.	CX	20
74		Indicador biológico para autoclave de esterilização à vapor, para monitorar ciclos, contendo população do Bacillus Stearothermophilus, incubados em tira de papel, presente dentro do	CX	60



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

		frasco termoplástico. Ampola de vidro quebrável, contendo meio de cultura com mudança de cor na presença de esporos viáveis, com apresentação de resultados finais após 24 horas de cultura de incubação. Caixa com 10 testes.		
75		Kit completo para micronebulização tamanho adulto, composto por copo transparente com micronebulizador, tampa plástica e máscara rígida de cor leitosa, extensão com conector 3/4" (amarelo).	Unid	20
76		Kit completo para micronebulização tamanho infantil, composto por copo transparente com micronebulizador, tampa plástica e máscara rígida de cor leitosa, extensão com conector para oxigênio (verde).	UNID	20
77		Kit sondagem vesical estéril, cúpula de polipropileno, par de luvas de latex estéril, dois campos cirurgicos (fenestrado e pleno), compressa de gaze, antisséptico tópico (PVPI ou clorexedina), algodão, seginga de 20 ml., ampola de água destilada 20 ml, ampola de água destilada 10 ml., pinça Pean, um sachê de gel lubrificante intimo a base de água, hipoalergenico e inodoro.	KIT	220
78		Lâmina estéril para bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono esterilizada, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, caixa com 100 unidades.	CX	15
79		Lâmina para microscopia lapidada, medindo 26 x 76mm, extremidade fosca, espessura 1,1 a 1,3 mm, caixa contendo 50 peças.	CX	150
80		Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, talcadas, com alta sensibilidade tátil, elasticidade e resistência, com acabamento no punho, formato anatômico, perfeita adaptação à mão, numeração 7.0, estéril, embalada aos pares e envelopada em material que garanta sua integridade. Conformidade com RDC 55/2011.	Par	150
81		Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, talcadas, com alta sensibilidade tátil, elasticidade e resistência, com acabamento no punho, formato anatômico, perfeita adaptação à mão, numeração 7.5, estéril, embalada aos pares e envelopada em material que garanta sua integridade. Conformidade com RDC 55/2011.	Par	200
82		Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, talcadas, com alta sensibilidade tátil, elasticidade e resistência, com acabamento no punho, formato anatômico, perfeita adaptação à mão, numeração 8.0, estéril, embalada aos pares e envelopada em material que garanta sua integridade. Conformidade com RDC 55/2011.	Par	200
83		Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, talcadas, com alta sensibilidade tátil, elasticidade e resistência, com acabamento no punho, formato anatômico, perfeita adaptação à mão, numeração 8.5, estéril, embalada aos pares e envelopada em material que garanta sua integridade. Conformidade com RDC 55/2011.	Par	100
84		Luva para procedimentos, em látex, boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho grande, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embaladas em caixas com 100 unidades, que garanta a integridade do produto. Conformidade com RDC 55/2011.	CX	500
85		Luva para procedimentos, em látex, boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho médio, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embaladas em caixas com 100 unidades, que garanta a integridade do produto. Conformidade com RDC 55/2011.	CX	1.500
86		Luva para procedimentos, em látex, boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho pequeno, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embaladas em caixas com 100 unidades, que garanta a integridade do produto. Conformidade com RDC 55/2011.	CX	1.200
87		Lu88va para procedimentos, em látex, boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falha89s, formato anatômico, talcada, tamanho PP, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embaladas em caixas com 100 unidades, que garanta a integridade do produto. Conformidade com RDC 55/2011.	CX	150
88		Máscara cirúrgica descartável, 100% polipropileno, com gramatura de 20g/m ² , formato retangular, medindo 19x08cm, cor branca, com clip nasal, três pregas horizontais, bordas reforçadas, com 3 camadas, com elástico para fixação, hipoalérgica, com filtro na camada intermediária de 98% de eficácia de filtragem bacteriano. Caixa com 50 unidades	CX	130



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

89		Óleo hidratante para prevenção e tratamento de feridas à base de ácidos linoleico, oleico, lectina de soja, vitaminas A e E. Certificado de boas praticas e registro na ANVISA como correlato classe III. Frasco almotolia com 100ml.	FR	500
90		Otoscópio com cabeçote de metal cromado com regulagem da luminosidade, visor móvel, lâmpada halogena 2,5W, com 5 espéculos (números 1, 2, 3, 4, 5), cabo em metal cromado com capa antiderrapante, para 2 pilhas médias. Acondicionado em bolsa ou estojo próprio.	Unid	05
91		Papel grau cirúrgico, 05cm largura, com filme plástico, tinta indicativa de esterilização em autoclave, rolo com 100m.	RL	100
92		Papel grau cirúrgico, 12cm largura, com filme plástico, tinta indicativa de esterilização em autoclave, rolo com 100m.	RL	80
93		Papel grau cirúrgico, 25cm largura, com filme plástico, tinta indicativa de esterilização em autoclave, rolo com 100m.	RL	50
94	X	Papel lençol hospitalar, branco, sem presença de falhas ou impurezas, macio, resistência adequada, medindo 70cm x 50m, embalados individualmente.	RL	2.500
95	X	Papel toalha folha a folha, branco, sem presença de falhas ou impurezas medindo 20x21cm pacote com 1000 folhas.	PC	1.500
96		Pinça cheron descartável, comprimento de 24,5cm, confeccionada em poliestireno na cor branca, não estéril, sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal, ponta semi aguda. Embalada em material que garanta a integridade do produto, constando externamente os dados de identificação.	Unid	2000
97		Pinça de dissecação anatômica em aço inox, com ponta reta hemostática, comprimento 12 cm.		30
98		Pinça de dissecação anatômica em aço inox, com ponta reta hemostática, comprimento 14 cm.	Unid	30
99		Pinça halstead mosquito em aço inox AISI 400, com ponta curva, comprimento de 12 cm.	Unid	20
100		Pinça kelly em aço inox AISI 400, com ponta curva, comprimento de 14 cm.	Unid	20
101		Placa de curativo hidroativo extra fina 0,52mm, tamanho 10x10cm, estéril, caixa com 10 unidades. HIDROCOLÓIDE	CX	10
102		Placa de curativo hidroativo tamanho 20x20cm, estéril, caixa com 5 unidades. HIDROCOLÓIDE	CX	10
103		Punch para biópsia, descartável, estéril, resistente, tamanho 3mm, caixa com 10 unidades, embalados individualmente em material que garanta sua integridade.	CX	10
104		Punch para biópsia, descartável, estéril, resistente, tamanho 4mm, caixa com 10 unidades, embalados individualmente em material que garanta sua integridade.	CX	06
105		Punch para biópsia, descartável, estéril, resistente, tamanho 6mm, caixa com 10 unidades, embalados individualmente em material que garanta sua integridade.	CX	06
106		Protetor ocular maleável, almofada central, cor da pele, hipoalérgico, aderente, permeável a transpiração, tamanho adulto (82x60mm). Caixa com 20 unidades.	CX	30
107		Rolê de algodão, formato cilíndrico, não estéril, com 100 unidades o pacote.	PC	100
108		Sabonete líquido à base de Triclosan, concentração 0,5%, frasco 1000ml	FR	200
109		Sabonete líquido viscoso, perolado, antialérgico, biodegradável, ph entre 6.0 e 7.0, essência de erva doce, galão de 05 litros	GL	100
110		Saco para lixo hospitalar com capacidade para 40 litros, confeccionado em polietileno, na cor branco leitos, com símbolo de infectante, pacote com 100 unidades com identificação do fabricante e no. do lote.	PC	80
111		Saco para lixo hospitalar com capacidade para 150 litros, confeccionado em polietileno, na cor branco leitos, com símbolo de infectante, pacote com 100 unidades com identificação do fabricante e no. do lote.	PC	150
112		Saco para lixo hospitalar com capacidade para 15 litros, símbolo de infectante, classe II, tipo E, pacote, confeccionado em polietileno, na cor branco leitoso, com 100 unidades com identificação do fabricante.	PC	120
113		Seringa descartável em plástico atóxico, apirogênico, integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, composta por 3 partes, com borracha atóxica no êmbolo, bico central tipo luer lock, graduação no corpo em ml gravada com tinta resistente, siliconizada, capacidade 3ml, sem agulha, dotada de dispositivo de segurança, conforme NR32. Embalada individualmente em material que garanta a integridade e esterilidade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA e	Unid	25.000



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

		certificação de INMETRO.		
114		Seringa descartável em plástico atóxico, apirogênico, íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, composta por 3 partes, com borracha atóxica no êmbolo, bico central tipo luer lock, graduação no corpo em ml gravada com tinta resistente, siliconizada, capacidade 5ml, sem agulha, dotada de dispositivo de segurança, conforme NR32. Embalada individualmente em material que garanta a integridade e esterilidade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA e certificação de INMETRO.	Unid	30.000
115		Seringa descartável em plástico atóxico, apirogênico, íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, composta por 3 partes, com borracha atóxica no êmbolo, bico central tipo luer lock, graduação no corpo em ml gravada com tinta resistente, siliconizada, capacidade 10ml, sem agulha, dotada de dispositivo de segurança, conforme NR32. Embalada individualmente em material que garanta a integridade e esterilidade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA e certificação de INMETRO.	Unid	15.000
116		Seringa descartável em plástico atóxico, apirogênico, íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, composta por 3 partes, com borracha atóxica no êmbolo, bico lateral tipo slip, graduação no corpo em ml gravada com tinta resistente, siliconizada, capacidade 20ml, sem agulha. Embalada individualmente em material que garanta a integridade e esterilidade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA e certificação de INMETRO..	Unid	20.000
117		Seringa descartável em plástico atóxico, apirogênico, íntegro e transparente, para insulina, capacidade de 1 ml, escala de números nítidos, marcação única, graduada a cada 2UI até 100UI, extremidade do êmbolo em corte reto, estéril, com agulha 29G1/2 (12,7mmx0,33/13mmx0,33mm). Embalada individualmente em material que garanta a integridade e esterilidade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA e certificação de INMETRO.	Unid	3.000
118		Solução aquosa anti-séptica a base de PVPI a 10%, frasco almotolia de 100ml.	FR	400
119		Solução degermante anti-séptica a base de PVPI contendo tensoativos e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação contínua de 1% de iodo, frasco almotolia 100ml.	FR	240
120		Solução de Hipoclorito de Sódio 1% de Cloro Ativo, ação desinfetante e anti-séptica, embalado em frasco escuro, galão 05 litros, constando externamente os dados de identificação, procedência, Nr do lote, data de fabricação, validade e laudo analítico quanto a concentração .	GL	1.000
121		Solução de cloreto de sódio 0,9%, para uso tópico, frasco com bico dosador e tampa flip top, volume 250ml.	FR	5.000
122		Solução de cloreto de sódio 0,9%, para uso tópico, frasco com bico dosador e tampa flip top, volume 100ml.	FR	5.000
123		Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 16, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação	Unid	20
124		Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 14, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	20
125		Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 12, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	20
126		Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 10, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	20
127		Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 08, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada,	Unid	20



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

		estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		
128		Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 06, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	20
129		Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 06, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	20
130		Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 08, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	20
131		Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 10, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	20
132		Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 12, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	20
133		Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 14, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	20
134		Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 16, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	20
135		Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 18, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	20
136		Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 20, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	20
137		Sonda tipo Foley 2 vias, número 12, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	100
138		Sonda tipo Foley 2 vias, número 14, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	50
139		Sonda tipo Foley 2 vias, número 16, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica,	Unid	50



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

		embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		
140		Sonda tipo Foley 2 vias, número 18, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	150
141		Sonda tipo Foley 2 vias, número 20, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	200
142		Sonda tipo Foley 2 vias, número 22, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	200
143		Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 06, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	800
144		Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 08, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	2.000
145		Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 10, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	14.000
146		Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 12, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	20.000
147		Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 14, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	Unid	5.000
148	X	Tesoura cirúrgica Íris em aço inox, com forma reta, ponta fina, lâmina com espessura fina, comprimento de 11,5cm.	Unid	50
149		Tesoura cirúrgica ponta fina-fina, em aço inox, com forma reta, comprimento de 15cm.	Unid	10
150		Tesoura cirúrgica ponta romba-romba, em aço inox, com forma reta, comprimento de 15cm.		10
151		Teste de gravidez (tiras de teste por urina).	Unid	3.000
152		Touca cirúrgica sanfonada, descartável, confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalérgica, branca, gramatura 20g/m ² , microperfurada permitindo ventilação adequada, com elásticos em toda extremidades, formato 45x50cm. Embalada de forma a garantir a integridade do produto. Pacote com 100 unidades.	PC	70
153		Tubo de látex nº. 200, diâmetro externo de 5mm e interno de 3mm, confeccionado em látex flexível, transparente, resistente, cor natural, isento de substâncias tóxicas a saúde, resistentes aos processos usuais de lavagem e esterilização por meio de autoclave, isenções de emendas em suas espessuras, odor característico. Embalado em pacote com 15metros, cada pacote contem no máximo 3 pedaços.	PC	4
154		Tubo de silicone 204, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, não provoca irritação nem reação alérgica, antiaderente e hidrofóbico, estável a temperatura de -60°C à 250°C, utilizável em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos. Diâmetro int./ext. 6x12mm.	MT	60
155		Tubo plástico para coleta de sangue à vácuo, estéril, transparente, tampa roxa de borracha	Unid	1.300



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

		siliconizada, com EDTA K3, volume do frasco de 4ml. Embalados em material que garanta a integridade do produto.		
156		Tubo plástico para coleta de sangue à vácuo, estéril, transparente, tampa amarela de borracha siliconizada, com gel separador, volume do frasco de 4ml. Embalados em material que garanta a integridade do produto.	Unid	1.800
157		Umidificador de oxigênio composto de tampa e corpo boca larga, frasco plástico de 250ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 X 18fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	Unid	40
158		Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com 01 saída, corpo em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kgf/cm ² , uma saída com pressão fixa de 3,5kg/cm ² . Saída 9/16" x 18 fios, padrão oxigênio, onde se adapta a qualquer tipo de inalador ou umidificador, dispõe de válvula de segurança para a câmara de pressão.	Unid	05
159		Vaselina categoria comercial, densidade 0,84 a 0,89, insolúvel em água, resíduo de calcinação sulfato máximo 5%, estado físico líquido, acondicionado em frasco fosco almotolia, 100ml.	FR	96



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2018
ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu _____ (nome completo), RG n° _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n°. 070/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º 070/2018, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2018
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão n.º 070/2018, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar a Ata de Registro de Preços.

Nome:	RG:
C.P.F.:	Bairro:
End. Res.:	UF:
Cidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Qualificação:	

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

(Em papel timbrado da empresa licitante)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018
ANEXO V
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG n.º ___ e CPF n.º ___, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

DETENTORA _

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem para a Rede Pública Municipal e PPA- Posto de Pronto Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V.Unit	V.Total



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

2.1 Os materiais serão fornecidos parceladamente, em atendimento às Autorizações de Fornecimento periódicas escritas expedidas pelo Departamento de Licitações e Compras e assinadas pelo servidor designado, sendo que as entregas deverão ocorrer em até 07 (sete) dias após emissão do respectivo pedido, e deverão ser feitas no Almoxarifado Central sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399, Jardim Fortaleza, CEP 13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas.

2.1.1 - as Autorizações de Fornecimento parceladas serão expedidas pelo Departamento Licitações e Compras a pedido do Departamento de Saúde, conforme a necessidade de suprimento do mesmo.

2.1.2 - As Autorizações de Fornecimento deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, e endereço de entrega.

2.1.3 - As Autorizações de Fornecimento serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fax-símile e correio eletrônico.

2.2 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento das respectivas Autorizações de Fornecimento.

2.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças por meio da Tesouraria do Município no prazo de 30 dias a contar do recebimento definitivo de cada parcela do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de Saúde através de servidor designado, que é o órgão receptor aqui estabelecido.

4.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

4.3 Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto desta Ata deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

5.2 Os produtos ora adquiridos deverão, em cumprimento a legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **"PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS, PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**.

5.3 A Contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos materiais, os documentos exigidos na descrição de cada produto contida na Cláusula Primeira do presente termo, e em conformidade com o Capítulo X - item 10 e subitens do edital respectivo.

5.4 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no Clausula Segunda, § 1º, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal.

5.5 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

5.6.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.2 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.6.3 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.4 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art, 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

FORNECEDORES.

6.3 O descumprimento de qualquer prazo ou obrigação estabelecidos neste instrumento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.3.1 - Advertência por escrito;

6.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

6.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

6.4 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.4.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.4.2 - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.5 Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

6.7 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elevadas nos itens procedentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 070/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

7.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

7.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

8.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

8.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

8.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 070/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

10.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

11.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, ... de de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2018
ANEXO VI

(MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO)

Pelo presente a empresa, situada a
....., CNPJ n.º, através de seu
....., Sr., outorga, ao Sr.
....., RG n.º, amplos poderes para representa-la
junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL no Pregão (Presencial)
n.º 070/2018, Processo Administrativo n.º 119/2018, inclusive para interpor
ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder
administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances
de preço enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do
proponente.

....., de de 2018.
(local e data)

.....
(Assinatura e identificação do declarante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2018
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3° da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º 070/2018, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa terá condições de apresentar, juntamente com a entrega do objeto, licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2018

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ENTREGA DO PRODUTO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º 070/2018, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa terá condições de apresentar, juntamente com a entrega do objeto, os documentos solicitados na descrição de cada item arrematado, conforme o caso (registro na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e/ou laudo analítico).

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2018
ANEXO X
PROPOSTA DE PREÇO

Denominação da Proponente:		
Endereço:		
Cep:	Fone:	Fax:
CNPJ:	Incr. Estadual	Data:

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega: _____ (máximo 7 dias após o pedido).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução as Ata.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Descrição	Unid	Consumo Médio Anual	Preço Unit.
Preço Unitário por Extenso				
Marca / Procedência				

Local _____ DATA: ____/_____/2018.

Nome e Assinatura do representa legal da empresa



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 070/2018

PROCESSO N° 119/2018

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com a ata de registro de preços)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

E-mail pessoal _____
Telefone(s) : _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal _____
Telefone(s) : _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ N°: 46.248.837/0001-55
CONTRATADA:
CNPJ N°:
CONTRATO N°:
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, ... de ... de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2018
ANEXO XII
MODELO DE FICHA CADASTRAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social	
CNPJ n°	
Endereço	
CEP	
Telefone	
E-mail institucional	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço Residencial Completo	
CEP	
Telefone	
Data de Nascimento	
E-mail pessoal	

DADOS PARA PAGAMENTO	
Banco	
Agência	
Conta Corrente	
Poupança*	
Varição*	

* Apenas em caso de necessidade.

Cidade, ... de de 2018.

Nome
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 070/2018 - RETIFICADO
PROCESSO ADM. n.º 119/2018

Denominação: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.vgsul.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras e Licitações - Comissão Permanente de Licitações, preferencialmente pelo e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br, ou alternativamente por meio do fone/fax: (19) 3641-9035.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

Caso o edital tenha sido obtido através do site:
www.licitacao.vgsul.sp.gov.br não há necessidade de preenchimento deste
recibo.